



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 08 de agosto de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6064 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 311/2025

GIOVANNI CORREA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública **ANA MARIA LUCAS COSTA**, Matrícula nº 11693/9, Cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 11/03/2025, benefício nº 211.378.177-2, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Professor, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 04/08/2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 07 de agosto de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 312/2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE LOGÍSTICA DE MATERIAIS**, símbolo – CC-3, o **Sr. LUCIANO NOGUEIRA VIANNA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 06/08/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 07 de agosto de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 313, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA MEMBROS SUBSTITUTOS DO CONSELHO TUTELAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e com esboço no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente", com a Lei Municipal nº 3.939/2023, que "Estabelece novos parâmetros relativos à política municipal dos direitos da criança e do adolescente",

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a convocação do Conselheiros Tutelares Suplentes Gustavo dos Santos Silva, Maria Inês Pertence, conforme Resoluções nº 021/2025 e nº 022/2025 do CMDCA;

DECRETA:

Art.0 1º. Fica nomeado o Sr. **GUSTAVO DOS SANTOS SILVA** para exercer a função de Conselheiro Tutelar a partir de 16/07/2025.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. **MARIA INÊS PERTENCE**, para exercer a função de Conselheira Tutelar a partir de 29/07/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse de cada um dos conselheiros tutelares ora nomeados.

Caratinga, 8 de agosto de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 314/2025

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTE DADO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM IPÊ" APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 091/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2.024.

O **Prefeito Municipal de Caratinga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 44, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento denominado "JARDIM IPÊ", através do Decreto nº 091/2024 de 22/04/2024 que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 58 (cinquenta e oito) lotes.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo empreendedor JARDIM IPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 45.292.267/0001-38, através do protocolo 1.128/2025, solicitando o descaucionamento do lote de nº21, haja vista a conclusão parcial das obras de infraestrutura no local;

CONSIDERANDO o ofício enviado pelo Departamento de Planejamento Urbano – DPU, em nota interna datada de 15/05/2025, atestando que as obras de infraestrutura do empreendimento encontram-se concluídas de acordo com o cronograma físico-financeiro e vistoria ao local das obras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica descaucionado o Lote 21, da quadra 1 com 264,00m².

Art. 2º. Em garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, além da garantia pessoal, descrita no Termo de Compromisso de Urbanização de Obras, permanecem ainda caucionado em favor do Município de Caratinga, para a garantia dos trâmites finais de entrega definitiva do Loteamento, 57 lotes a saber:

Lote	Quadra	Área (m²)
10	1	262,91
11	1	307,01
12	1	299,39
13	1	264,00
14	1	264,00



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de agosto de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6064 – [Lei nº 3.357/2013](#)



15	1	264,00
16	1	264,00
17	1	264,00
18	1	264,00
19	1	264,00
20	1	264,00
22	1	263,98
23	1	332,32
30	2	360,00
31	2	360,00
32	2	360,00
33	2	360,00
34	2	360,00
35	2	360,00
36	2	360,00
37	2	360,00
43	2	319,57
44	2	299,87
45	2	308,21
46	2	305,62
47	2	303,33
48	2	300,74
49	2	296,83
50	2	296,52
51	2	299,99
52	2	300,07
53	2	300,23
54	2	299,78
55	2	299,79
56	2	300,07
57	2	305,20
25	3	466,49
26	3	410,32
27	3	443,58
28	3	468,55
29	3	493,51
30	3	492,42
31	3	360,00
32	3	360,00
33	3	360,00
34	3	360,00
35	3	360,00
36	3	360,00
37	3	360,00
38	3	360,00
39	3	360,00
40	3	372,48
41	3	397,45
42	3	515,32
43	3	612,97
44	3	527,99
2	5	307,20
57	TOTAL	

Art 3º. Para o descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o art. 3º do decreto nº91 de 22 de abril de 2024.

Caratinga, 08 de agosto de 2025

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº315/2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, símbolo – CC-4, a **Sra. NEIDIANE CARLA CORREA MARTINS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 07/08/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 08 de agosto de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº316/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE LOGÍSTICA DE MATERIAIS**, símbolo – CC-3, a **Sra. NEIDIANE CARLA CORREA MARTINS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 08 de agosto de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA torna público resultado da disputa e autorização final do Processo Administrativo Nº098/2025 – Dispensa Por Limite Eletrônica Nº 047/2025. Objeto: Aquisição de materiais de controle de vetores e pragas urbanas, destinados às atividades da Vigilância Sanitária, compreendendo raticida, inseticida e telas de proteção. Vencedores: SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA CNPJ 24.900.477/0001-91. Valor: R\$ 6.179,70 (seis mil cento e setenta e nove reais e setenta centavos). EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA CNPJ 41.637.804/0001-83. Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). 53.185.903 GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS CNPJ 53.185.903/0001-50. Valor: R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais). EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 59.058.235/0001-87.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de agosto de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6064 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Caratinga-MG, 06 de agosto de 2025. Paula Cristina Da Silva Botelho - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 - Ata de Registro de Preços Nº. 004/2025 - Processo Licitatório Nº. 021/202, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 003/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Ensino. Contratada: S&R SOLUÇÕES ALIMENTÍCIAS LTDA. Fica reequilibrado o valor do item: 64, Caratinga/MG, 05 de agosto de 2025. Marlete Pereira dos Santos – Sec. Mun. Educação Cultura e Esporte.

SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO 0003/2025 PMCTGA:

CONVÊNIO/SMS Nº 003/2025/PMCTGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARATINGA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC (CASU IRMÃ DENISE) COM VISTAS AO REPASSE DE RECURSOS DA PORTARIA GM/MS 7.446, DE 03 DE JULHO DE 2025. Assinatura: 08/08/2025. Signatária: Paula Cristina da Silva Botelho.



Documento assinado digitalmente

RAYSSA SOUZA DE CARVALHO

Data: 08/08/2025 17:55:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>